



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de fevereiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta:

| <b>NOME</b>                           | <b>REPRESENTAÇÃO</b>                              |
|---------------------------------------|---|
| Claysse Danielle Morimoto             | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS |
| Luiz Gustavo Souto da Silva           | Conselho Tutelar                                  |
| Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior | Sociedade Civil (CMDCA)                           |
| William Maikler de Oliveira Rosa      | Sociedade Civil (CMDCA)                           |
| Mayara Oliveira Miranda Paludetto     | Poder Público (CMDCA)                             |
| Mona Lisa Seletti Carvalho            | Poder Público (CMDCA)                             |



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior**

Presidente do CMDCA